

PORTARIA Nº 0340, de 30 de Março de 2015.

DIRETOR DO FORO

RETIFICA OS TERMOS DA PORTARIA Nº 261/2015.

O DOUTOR LEONARDO RESENDE MARTINS, Juiz Federal Diretor do Foro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o erro material na Portaria nº 0261, de 09 de março de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no ofício nº 010/2015, de 27 de março de 2015, do Ilmo. Sr. Supervisor da Seção de Apoio Administrativo da Subseção Judiciária de Itapipoca, que encaminha os ofícios nº 003/2015-SAA e nº 005/2015-DIR/SSJIT, de 27/03/2015, da MM. Juíza Federal Diretora da Subseção,

RESOLVE

RETIFICAR os termos da Portaria nº 266/2015, nos seguintes termos: onde se lê “no período de, em virtude de licença para tratamento da própria saúde 27/02/2015 a 08/03/2015 da titular, *leia-se: 1º/03 a 08/03/2015*, em virtude de licença para tratamento da própria saúde do titular”, permanecendo inalterados os demais termos.

CIENTIFIQUEM-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRAM-SE

Publicado no Diário Eletrônico Administrativo DEA/SJ/CE Nº 61.0/2015 de 31 de março de 2015, p. 11/12.

Esse texto não substitui a publicação oficial